

Editais - Procedimento de Usucapião Extrajudicial

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial **SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENGENHEIRO BELTRÃO LTDA ou HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO** ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como **proprietários tabulares do Lote nº 05-REM (cinco-remanescente), Quadra nº 81 (oitenta e um), Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, com a área de 636,00m² (seiscentos e trinta e seis metros quadrados)**, que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavai-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 22 (vinte e dois) anos, formulado por **ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA**, autuado sob o nº **73.736** em **02/06/2023**, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "**Lote nº 05-REM (cinco-remanescente), Quadra nº 81 (oitenta e um), Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, com a área de 636,00m² (seiscentos e trinta e seis metros quadrados).** **CONFRONTAÇÕES:** Pela frente confrontando com a Avenida Paraná, mede 12,00m (doze metros); do lado esquerdo confrontando com o lote nº 05-A (cinco-A), mede 53,00m (cinquenta e três metros); do lado direito confrontando com o lote nº 06 (seis), mede 53,00m (cinquenta e três metros); pelos fundos confrontando com parte do lote nº 15 (quinze), mede 12,00m (doze metros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros **SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENGENHEIRO BELTRÃO LTDA ou HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO**. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.